PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.359/81

centro

REGULARIZA VIA PÚBLICA EXISTENTE NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aprovada a via pública aberta nesta cidade, que tem inicio na Av. Mário Pereira ao lado do Edificio Itamar.

ART. 2º - A referida via pública passa a chamar-se "Alameda Juca Maia".

ART. 3º - A regularização das construções nela existentes dependerão de apresentação das respectivas plantas no Órgão Municipal competente e da respectiva aprovação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 1981.

Cons. Lafaiete — Prefeitura Municipal

Cons. Lafaiete — Prefeitura Municipal

PEDRO SIEVA
Prefeito Municipal